



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

III
Série

Número 101

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Edital n.º 12/2022

Condicionamentos durante a execução da "Empreitada da Reabilitação dos Muros de Acesso e dos Elementos Metálicos do Cais do Porto da Cruz".

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 430/2022

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Maria João Silva Rodrigues Aires, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022.

Aviso n.º 431/2022

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Maria do Carmo Silva Macedo e Rosa, do mapa de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 212/2022

Determina que o veículo atribuído de marca TOYOTA, modelo AVENSIS, com a matrícula 02-RF-94, fique afeto ao Gabinete da Secretaria Regional de Saúde Proteção Civil.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Declaração n.º 7/2022

Registo da alteração dos estatutos da Associação Onda Solidária, equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social.

Ato Societário n.º 6/2022

Alteração dos estatutos da entidade denominada Associação Onda Solidária.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 432/2022

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Autenticação do Bordado e do Artesanato (DBA), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Despacho n.º 213/2022**

Procede à alteração da estrutura administrativa da Direção Regional de Estradas, abreviadamente designada DRE, aprovada mediante o Despacho n.º 165/2019, de 19 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Edital n.º 12/2022**Sumário:**

Condicionamentos durante a execução da "Empreitada da Reabilitação dos Muros de Acesso e dos Elementos Metálicos do Cais do Porto da Cruz".

Texto:

EMPREITADA DA REABILITAÇÃO DOS MUROS DE ACESSO E DOS ELEMENTOS METÁLICOS DO CAIS DO PORTO DA CRUZ

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., torna público que a execução dos trabalhos da "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS MUROS DE ACESSO E DOS ELEMENTOS METÁLICOS DO CAIS DO PORTO DA CRUZ", decorrerá entre o dia 30 de maio de 2022 e 17 de junho de 2022, pelo que, durante todo o período de execução da empreitada, o acesso ao Cais do Porto da Cruz estará condicionado.

Funchal, 26 de maio de 2022.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Figueiroa

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 430/2022**Sumário:**

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Maria João Silva Rodrigues Aires, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022.

Texto:

Por meu despacho de 28 de abril de 2022, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Maria João Silva Rodrigues Aires, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 25 de maio de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 431/2022**Sumário:**

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Maria do Carmo Silva Macedo e Rosa, do mapa de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022.

Texto:

Por meu despacho de 11 de maio de 2022, ao abrigo da competência delegada constante do ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Operacional Maria do Carmo Silva Macedo e Rosa, do mapa de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, passando a integrar a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de junho de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8.

8.3. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do IVBAM, IP-RAM, contra recibo, ou enviados pelo correio sob registo, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
- c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública e caso o candidato exerça ou tenha exercido cargos dirigentes, o número máximo de elementos que, em dado momento, integre ou tenha integrado a equipa que dirige ou tenha dirigido;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), e d) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Nádia Meroni - Diretora de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB), do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Manuel José Faria de Aguiar - Chefe de Divisão de Sistemas de Incentivos, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos), e
- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves - Chefe de Divisão de Bens Culturais, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, e
- Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Certificação do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 26 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Despacho n.º 213/2022

Sumário:

Procede à alteração da estrutura administrativa da Direção Regional de Estradas, abreviadamente designada DRE, aprovada mediante o Despacho n.º 165/2019, de 19 de julho.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro, aprovou a orgânica da Direção Regional de Estradas, adiante designada por DRE;

Considerando que a DRE é um serviço executivo da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas;

Considerando que a Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, aprovou a respetiva estrutura nuclear, tendo sido alterada pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro e que, nesta sequência, foi aprovada a estrutura flexível da DRE, pelo Despacho do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas com o n.º 143/2020, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 71, de 13 de abril;

Considerando que a estrutura administrativa da DRE foi criada pelo Despacho do Diretor Regional de Estradas com o n.º 165/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 120, de 19 de julho de 2019;

Considerando que se torna imperativo conformar esta última estrutura com as atuais e reais necessidades das unidades orgânicas, no que respeita às funções de carácter predominantemente administrativo que desenvolvem;

Assim, em cumprimento do n.º 8 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 24/2012/M, de 30 de agosto e n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, e com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, determino o seguinte:

1. Na dependência da Direção de Serviços de Conservação e Exploração, funcionam as seguintes estruturas administrativas:
 - a) Secção Administrativa de Conservação;
 - b) Secção de Apoio Administrativo.
- 1.1. À Secção Administrativa de Conservação, designada por SAC, compete especialmente o seguinte:
 - a) Assegurar os procedimentos administrativos relativos à elaboração de Autos de Embargo, Autos de Notícia, Contraordenações e Pedidos de Indemnização, bem como todo o apoio administrativo no âmbito das atividades relacionadas com a manutenção e exploração da rede rodoviária regional;
 - b) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao controlo de entradas e saídas de materiais e equipamentos de trabalho para utilização nas atividades de manutenção e conservação da rede viária regional e coordenar a sua distribuição interna pelos vários estaleiros; manter atualizado um inventário de existências; manter organizado e bem conservado o material que se encontra nos estaleiros;
 - c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, despacho ou determinação superior.
- 1.2. À Secção de Apoio Administrativo, designada por SAP, compete especialmente o seguinte:
 - a) Assegurar os procedimentos administrativos relativos à preparação e elaboração de propostas de aquisição de bens e serviços, incluindo consultas preliminares ao mercado; requisição e controlo de combustíveis para utilização das viaturas de serviço; preparação e elaboração de editais, verificação de faturas, bem como todo o apoio administrativo no âmbito das atividades da Direção de Serviços de Conservação e Exploração;
 - b) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, despacho ou determinação superior.
2. Na dependência da Direção de Serviços de Recursos Humanos, funcionam as seguintes estruturas administrativas:
 - a) Secção de Pessoal;
 - b) Secção de Expediente.
- 2.1. À Secção de Pessoal, designada por SP, compete especialmente o seguinte:
 - a) Assegurar o registo e controlo da assiduidade; organizar e acompanhar os processos relativos a aposentação, acidentes de trabalho, doenças profissionais e juntas médicas; manter atualizado o registo de cadastro e movimento de pessoal; preparar e elaborar o mapa anual de férias; preparar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores; proceder ao atendimento de pessoal, prestando esclarecimentos em matéria de recursos humanos; fornecer os elementos necessários à elaboração de estudos que permitam a análise e gestão correta de recursos humanos, sempre que lhe sejam superiormente solicitados;
 - b) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, despacho ou determinação superior.
- 2.2. À Secção de Expediente, designada por SE, compete especialmente o seguinte:
 - a) Rececionar e correspondência da DRE e proceder ao seu encaminhamento interno, registando-o no programa informático de registo de correspondência; assegurar a reprodução de documentos com vista à distribuição e/ou arquivo da mesma; manter organizado e bem conservado o arquivo de documentação da DRE; fornecer internamente dados relativos ao fluxo de informação, encaminhamento e estado da documentação relativa aos processos; registar as faturas no programa informático;
 - b) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, despacho ou determinação superior.
3. As Secções, previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e nas alíneas a) e b) do ponto 2 do presente Despacho, são chefiadas por um trabalhador com a categoria de Coordenador Técnico.
4. É revogado o Despacho n.º 165/2019, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 120, de 19 de julho de 2019.

Direção Regional de Estradas, 12 de maio de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ESTRADAS, António Gil Fraga Gomes Ferreira